

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**  
*Palácio Joaquim Didier*

**LEI Nº 3294 /2004**

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Mandacaru,  
a Sra. MARIA BALÚ DOS SANTOS.

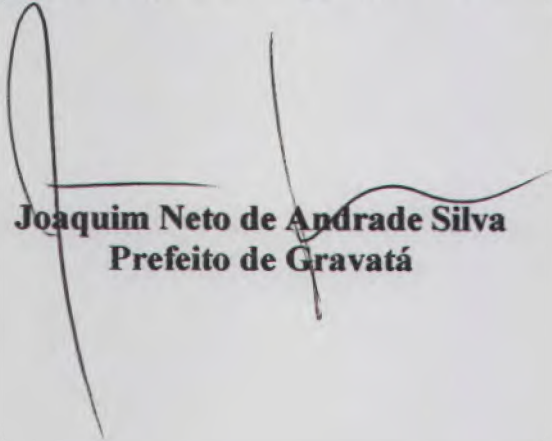
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. MARIA BALÚ DOS SANTOS, terreno sito no Cemitério Municipal de Mandacaru, para construir o túmulo de JOSÉ SALUSTIANO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Joaquim Didier, 11 de novembro de 2004.**

  
**Joaquim Neto de Andrade Silva**  
**Prefeito de Gravata**